



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 105 /2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 129/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROF. HIDEKI KOYAMA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretária de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora **GILZANE SANTOS MACHI**, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROF. HIDEKI KOYAMA**, com sede à Estrada Cata Preta, 826, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.697.688/0001-97, vinculado à CRECHE PROF. HIDEKI KOYAMA, neste ato representado pela senhora THUANY PUPO DA SILVA, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 48.113.520-0 e do CPF nº 402.691.968-46, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11078/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 129/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 129/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 129/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 26 de junho de 2020.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

THUANY PUPO DA SILVA
THUANY PUPO DA SILVA
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROF. HIDEKI KOYAMA

Testemunhas:

1) Sandra S. Paldan
RG nº 28.444.859 - X

2) Jatiane Silva Prudente Gomes
RG nº 33.644.345 - 6

Sandra Nery da Silva Paldan